

Re: Tomada de preços 42/2022

Para [Financeiro - Trade <financeiro@tradefilms.com.br>](mailto:financeiro@tradefilms.com.br) em 13-04-2022 12:09
[Detalhes](#) [Texto simples](#)

Boa tarde:

Segue resposta:

Fica a critério da licitante, mas cabe às licitantes atentar especialmente para o disposto do item 6.1.10 do edital.

Em 12-04-2022 17:02, Financeiro - Trade escreveu:

Prezados Senhores,

Nos termos do item 21.6 do edital licitatório em referência, por meio deste documento, vimos questionar Vossa Senhoria sobre a interpretação dos seguintes temas:

6.1.2.5.2. Para ideia criativa poderá ser criados quantas peças a licitante achar necessários, as mesmas deverão ser relacionadas na Ideia Criativa, sendo limitada a apresentação a 05 (cinco) peças para qualquer meio de mídia ou não mídia, conforme item 6.1.2.5.1.

Perguntas:

1. Podermos aplicar o layout no seu meio de comunicação, exemplo: uma peça de outdoor, podemos aplicar a peça em um modelo de outdoor?

Desde já agradecemos pela atenção e aguardamos as respostas dos questionamentos aqui expostos.

Dpto financeiro.

Ana Freitas